



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA Nº 95, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte aos servidores públicos municipais constantes nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidor(a)	RG	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
Anisio Cardoso da Silva	19.794.391	Serviços Gerais	06	01
Antonio Paulo Dias Batista	10.917.329-6	Motorista	04	01
Benedito Antonio Gonçalves	14.052.918-4	Serviços Gerais	05	01
Carlos de Oliveira	9.517.978	Fiscal de Higiene	04	01
Nanci de Fatima Serrano	15.973.048	Fiscal de Higiene	04	01
Roseli Aparecida Miranda Schemer Gomes	36.241.601-1	Serviços Gerais	03	-

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 03 de maio de 2021.

ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 04 / 05 / 21

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 228 de 04/05/21